



companhia de desenvolvimento  
de vitória

## **PORTARIA Nº 025/2003**

A Diretoria da Companhia de Desenvolvimento de Vitória, no uso de suas atribuições estatutárias,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir a Comissão Provisória de Licitação que terá por atribuição processar e julgar habilitação e propostas de preços referentes à contratação de serviços técnicos especializados em elaboração de estudos e projetos relativos ao segmento de petróleo, gás natural e energia, conforme especificado no processo administrativo nº 780/2003.

**Art. 2º** - Designar nos termos do artigo 51 da Lei 8.666/93, com a redação dada pela Lei 8.883/94, o servidor Tatiana Sampaio Bicalho para a presidência da referida Comissão, bem como na condição de membros os empregados Gilson Coelho Lima e Juliana Nunes de Menezes.

**Art. 3º** - Designar para compor a mencionada comissão, na função de Assessora Jurídica a advogada Cláudia M<sup>a</sup> Fonseca Calmon N. da Gama.

**Art. 4º** - Designar para secretariar os trabalhos a funcionária Rita de Cássia de Oliveira Sampaio.



companhia de desenvolvimento  
de vitória

**Art. 5º** - Os componentes da Comissão Provisória de Licitação farão jus à gratificação pelo período de realização do certame, cujos valores do mês do efetivo exercício da atividade serão os seguintes:

Presidente.....R\$370,12  
Membro e Assessor Jurídico.....R\$277,59  
Secretário.....R\$147,82

**Parágrafo Único** – O pagamento da gratificação estabelecida no caput deste artigo observará a proporcionalidade dos dias despendidos para a efetiva realização e conclusão do certame licitatório.

**Art. 6º** - O prazo de vigência da presente portaria tem início na data de sua assinatura e término na data do ato de homologação do certame, praticado pela autoridade administrativa superior.

Vitória, 08 de outubro de 2003.

Evandro Barreira Milet  
Diretor Presidente da CDV

p/ Arnaldo Oliveira Castor Filho  
Diretor Administrativo/Financeiro da CDV